



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 798410/2013-SENASP-MJ**”, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém – GMB, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo A.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Memorando nº 036/2018-NUSP/GMB do dia 23/02/2018, referente a execução do Convênio nº 798410/2013 para fortalecer a Guarda Municipal de Belém firmado com o Ministério da Justiça/MJ, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública/SENASP e Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém.

2.2. A Política de Segurança Pública Municipal orienta-se pelos princípios de integração das Instituições de Segurança Pública e de participação da sociedade nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz com foco na prevenção à violência.

2.3. A Segurança Cidadã, premissa da Guarda Municipal tem como prioridade a observância do equilíbrio entre a segurança coletiva e os direitos individuais, a melhoria da gestão e a integração operacional e compartilhamento de informações entre a Guarda Municipal de Belém – GMB e outras instâncias de policiamento, buscando assim, atuar no enfrentamento a criminalidade, buscando a redução da criminalidade nas áreas atendidas pela Instituição e a melhoria das ações no enfrentamento da violência.

2.4. Contudo, para garantir o cumprimento de suas atribuições, é imprescindível que a Instituição tenha a modernização da infraestrutura e, sobretudo dos sistemas de inteligência conjuntos, investimentos, capacitação e valorização dos recursos humanos, e equipamentos individuais, assim como as ações de polícia comunitária com o desenvolvimento de ações preventivas por meio de projetos socioeducativos e culturais executados em parceria com diversos órgãos da administração municipal.

2.5. Nessa senda, foi pactuado, Convênio SENASP/MJ nº 798410/2013 – Fortalecer a Guarda Municipal de Belém firmando com o Ministério da Justiça/MJ, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública/SENASP e Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, cumprindo a Meta:

3 - IMPLEMENTAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DE PROGRAMA DE PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

4 - ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DO PROJETO SOCIAL ANJOS DA GUARDA

Pelo exposto, é necessária a aquisição de Material Educativo e Esportivo em Execução ao Convênio nº 798410-2013-SENASP-MJ.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

3.2. O quantitativo indicado se encontra no **Anexo A** deste Termo de Referência.

3.3. As embalagens dos produtos e suas rotulagens deverão assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde.

3.4. Produtos cujas embalagens não conservem no decurso do transporte/armazenamento as informações conforme a lei, que apresentem rótulos colados ou grampeados; que se desprendem com facilidade, apaga-se, ou sofrem manchamento não serão aceitos.

3.5. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.



3.6. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Guarda Municipal de Belém poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

4 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A Empresa deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação detalhada, como: Marca, Fabricante, Tipo de Embalagem, Validade e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.1.2. Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.1.3. Qualquer opção oferecida pela proponente, que não atenda as especificações contidas neste Termo, não será levada em consideração durante o julgamento;

5 – DA AMOSTRA

5.1 Para esse objeto, será necessário, apenas a apresentação de amostra do item 39 (trinta e nove) tênis. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra do item referente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

5.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários;

5.4 Os licitantes deverão colocar às disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

5.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios citados no item 3 deste Termo de Referência.

6 – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os **Materiais Educativos e Esportivos** serão entregues conforme abaixo:

a) **Local da Entrega**: Ocorrerá no **ALMOXARIFADO DA GMB, sito na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1400 Bairro do Umarizal - Belém PA, CEP: 66050-400**. O horário para recebimento será das 08h30 às 15h30 de Segunda a Sexta-feira.

b) **Prazo de Entrega**: A CONTRATADA deverá entregar o produto (s) em um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, do recebimento da Nota de Empenho para entregar os **Materiais Educativos e Esportivos** acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos **Materiais Educativos e Esportivos** ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

d) No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 8.666/93.



6.2. O(s) objeto(s) será (ão) recebido(s) e atestado(s):

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA e nem dos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do(s) bem(ns) eventualmente fora de especificação.

6.4.1. Os ***Materiais Educativos e Esportivos*** entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos ***Materiais Educativos e Esportivos***, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O(s) objeto(s) ofertado(s) deve(rão) ser novo(s) e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade atentando-se, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2. A empresa deverá apresentar catálogos, folders, ***podendo ser por email*** ou documento oficial do fabricante, ***caso a CONTRATANTE solicite***, que comprovem as características mínimas do(s) bem(ns) ofertado(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não recebimento e/ou aceite do objeto em questão.

8.2.1. Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento no ato da entrega do objeto, serão os seguintes:

Verificação das características dos ***Materiais Educativos e Esportivos*** ofertados com os especificados, tais como: material de confecção, cor, qualidade, resistência contra impacto, quantidade, entre outros.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os ***Materiais Educativos e Esportivos*** dentro do prazo e condições estabelecidas;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, neste caso, os ***Materiais Educativos e Esportivos***, recebidos provisoriamente com as especificações para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste Termo (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 10.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo **de até 10 (dez) dias úteis** (art.69 da Lei 8.666/93);
- 10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos **Materiais Educativos e Esportivos**.

10.3. Efetuar a entrega dos **Materiais Educativos e Esportivos** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à marca do fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11 – DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e qualidade pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses .

11.2. Durante o prazo de **GARANTIA**, a **CONTRATADA** obriga-se a **substituir ou reparar**, às suas expensas, qualquer produto que apresente **defeito** que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos produtos, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**;

11.3. Incumbe a **CONTRATANTE** o ônus da prova de origem do defeito.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, em **até 30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento do bem, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pela empresa, contados do recebimento definitivo dos **Materiais Educativos e Esportivos** e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

12.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **Materiais Educativos e Esportivos**, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS A CONTRATADA

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

Belém, 27 de Fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Klayton de **Alencar** Câmara
GM-01/ADM/NUSP

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO OS DEMAIS PROCEDIMENTOS
CABIVEIS.**

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO A



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	APARADORES (CHUTE): Aparador de chutes, alta absorção de golpes e impactos; Revestimento externo em material tipo couro sintético, encaixe anatômico para o braço, com alças fixas e reguláveis; Costuras reforçadas com fio de nylon. Possui placas internas para absorção dos impactos e espumas de alta densidade na frente e atrás do produto. Dimensões aproximadas (A X L X P): 21 cm X 41 cm X 15 cm; Peso aproximado: 400 g. Tamanho: P.	UNID	04
02	APARADOR DE CHUTES (ESCUDO): Usado em artes marciais. Detalhe com pegador e alça; Confeccionado em couro sintético; Revestimento Sintético; Com alças de 5cm; Velcro de 5 cm; Cor: Preto/Vermelho.. Medidas aproximadas: 40 cm x 22 cm x 10 cm. Tamanho: G	UNID	06
03	APITOS: para uso de árbitro, confeccionado em plástico tipo ABS, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão. Produz até 115 db.	UNID	10
04	BOLA DE ALONGAMENTO: material antiderrapante, 55 cm de circunferência , peso aproximado 1,69 Kg, suporta até 300 kg.	UNID	05
05	BOLA DE ALONGAMENTO: Material antiderrapante, 65 cm de circunferência , peso aproximado 1,75 Kg, suporta até 300 kg.	UNID	05
06	BOLA DE ALONGAMENTO: material antiderrapante, 75 cm de circunferência , peso aproximado 1,75 Kg, suporta até 300 kg	UNID	05
07	BOLAS DE BASQUETE: Com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UNID	30
08	BOLAS DE FUTSAL: Com 61 cm a 64cm de circunferência; pesando entre 410 e 440 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PU, costurada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UNID	30
09	BOLA HANDEBOL: Com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, contendo em seu interior câmara e butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02(duas) válvula de silicone para substituição. Embalada em saco plástico, comportada em caixa de papelão. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UNID	30
10	BOLA DE MEDICINIBOL: De borracha e látex; Pesando 2 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada)	UNID	10
11	BOLA MEDICINEBOL: de borracha e látex; Pesando 3 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada).	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



12	BOLA DE MEDICINIBOL: De borracha e látex; Pesando 4 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada).	UNID	10
13	BOLA DE MEDICINIBOL: de borracha e látex; Pesando 5 kg; Acabamento interno de borracha maciça, celibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada).	UNID	10
14	BOLAS DE TENIS DE MESA: Confeccionada em celuloide, diâmetro de 40 mm e peso aproximado de 2,74 g.	PCT	20
15	BOLAS DE VOLEIBOL: Confeccionada em PVC, matrizada, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone..	UNID	30
16	CANELEIRAS: , Usada por lutadores de artes marciais. Protege a canela, o tornozelo e o peito pé. Confeccionado em espuma injetada revestida com tecido elástico que proporciona o ajuste automático. Tamanho P	PAR	10
17	CANELEIRAS: Usada por lutadores de artes marciais. Protege a canela, o tornozelo e o peito pé. Confeccionado em espuma injetada revestida com tecido elástico que proporciona o ajuste automático. Tamanho M	PAR	10
18	CANELEIRAS: Usada por lutadores de artes marciais. Protege a canela, o tornozelo e o peito pé. Confeccionado em espuma injetada revestida com tecido elástico que proporciona o ajuste automático. Tamanho: G.	PAR	10
19	CANELEIRA INFANTIL: Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico Fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Medida aproximada: 14 cm (altura) e 8 cm (largura). Tamanho: P.	PAR	30
20	CANELEIRA INFANTO JUVENIL: Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico. Medida aproximada: 16 cm (altura) e 9,5 cm (largura); Elástico de alta resistência que garante fixação de maneira anatômica. Tamanho M	PAR	30
21	COLCHONETE PARA GINÁSTICA: Dimensões do Produto em cm (A x L x P): 95 cm de altura x 44 cm de largura x 3 cm de profundidade Peso Aproximado: 1,3 Kg.	UNID	30
22	CONES: Confeccionada em PVC; medida aproximada: 23 cm altura; Cores: amarela, laranja, azul, vermelha. Estar de acordo com a Norma NBR 15071 da ABNT.	UNID	12
23	CORDA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL: Corda para uso esportivo; Confeccionado em nylon; com 3 m de comprimento; 2 pegadores..	UNID	10
24	LONA PARA TATAME: Lona confeccionada com material resistente, tipo laminado vinílico, reforçado com tecido poliéster. Cor azul. Acabamento: Bainhas soldadas e com ilhoses de latão niquelado. Tamanho: 10 m x 10 m.	UNID	01
25	MANOPLAS: Cano curto para treinamento de Boxe, Muay Thai, KickBoxing e outras artes marciais. Confeccionada em material	PAR	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



	sintético de alta resistência. MEDIDAS APROXIMADAS: Espessura: 4,5 cm; Comprimento: 22 cm x 18 de largura; Peso: 250g.		
26	PROTETORES DE CABEÇA: Tamanho P , Usado por lutadores de artes marciais; Confeccionado em material resistente, tipo PU, enchimento em espuma, com faixa em velcro traseira e frontal para ajuste em níveis; Costurado em linha resistente tipo poliéster 300 d; Proteção na parte superior Acondicionada.	UNID	15
27	PROTETORES DE CABEÇA: Tamanho M , Usado por lutadores de artes marciais; Confeccionado em material resistente, tipo PU, enchimento em espuma, com faixa em velcro traseira e frontal para ajuste em níveis; Costurado em linha resistente tipo poliéster 300 d; Proteção na parte superior Acondicionada.	UNID	10
28	PROTETOR GENITAL MASCULINO (COQUILHA) : Ideal para Treinos e Competições de várias Artes Marciais; Material confeccionado em material tipo poliéster sintético elástico; Revestido em material resistente e confortável. Tira abdominal e laterais para a virilha. Costura em linha de poliéster (300 D).Cor: Preta. Tamanho: P.	UNID	05
29	PROTETOR GENITAL MASCULINO (COQUILHA) : Ideal para Treinos e Competições de várias Artes Marciais; Material confeccionado em material tipo poliéster sintético elástico; Revestido em material resistente e confortável. Tira abdominal e laterais para a virilha. Costura em linha de poliéster (300 D). Tamanho M	UNID	05
30	PROTETOR GENITAL MASCULINO (COQUILHA) : Ideal para Treinos e Competições Artes Marciais; Material confeccionado em material tipo poliéster sintético elástico; Revestido em material resistente e confortável. Tira abdominal e laterais para a virilha. Costura em linha de poliéster (300 D). Tamanho G.	UNID	05
31	PROTETORES DE TÓRAX: , Usado por lutadores de artes marciais. Fecho com amarras de nylon preto; Fabricado em material sintético; Dupla face. Tamanho Nº 3	UNID	10
32	PROTETORES DE TÓRAX: Usado por lutadores de artes marciais. Fecho com amarras de nylon preto; Fabricado em material sintético; Dupla face. Tamanhos Nº 4.	UNID	10
33	PROTETORES DE TÓRAX: Usado por lutadores de artes marciais. Fecho com amarras de nylon preto; fabricado em material sintético; Dupla face. Tamanho nº 5	UNID	10
34	QUIMONO TRANÇADO LEVE: Usado por atletas praticantes de Judô e Jiu-jítsu. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, além dos reforços tecido duplo nas axilas, peitoral e costa. Calça de brim grosso com elástico e cordão. Gola com 6 costuras alinhadas e com enchimento médio. Tecidos 100% algodão. Gramatura: 430 g/m ² . Tamanho: A1.	UNID	20
35	QUIMONO TRANÇADO LEVE: Usado por atletas praticantes de Judô e Jiu-jítsu. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, além dos reforços tecido duplo nas axilas, peitoral e costa. Calça de brim grosso com elástico e cordão. Gola com 6 costuras alinhadas e com enchimento médio. Tecidos 100% algodão. Gramatura: 430 g/m ² . Tamanho:A2.	UNID	50
36	QUIMONO TRANÇADO LEVE: Usado por atletas praticantes de Judô e Jiu-jítsu. Blusa inteira trançada (Gramatura: 487 g/m ²), sem	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



	costuras, além dos reforços internos. Calça de brim grosso com elástico e cordão. Gola com 6 costuras alinhadas e com enchimento médio para dificultar pegada do adversário. Tecidos 100% algodão. Cor azul marinho. Tamanho: M3.		
37	REDE TENIS DE MESA: Confeccionada em polietileno (nylon), com altura de 15,25 cm X 1,87 m, na cor azul, com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes-suportes e fixadores.	UNID	10
38	TATAME: Kit contendo 4 placas de 1m x1m em EV de 40mm deverá ser produzido em EVA de alta resistência e retorno, proporcionar máxima proteção nas quedas, deverá evita queimadura por fricção, proporcionar Alta Aderência, protegendo contra derrapagens e escorregões. Garantia de mínima de 1 ano	UNID	24
39	TÊNIS: Fabricação Nacional: em material sintético com relevos em alta frequência e tecido de poliéster com espuma; palmilha: removível, anatômica em eva e tecido poliéster; solado em borracha antiderrapante e salto em eva com cadarço.	PAR	200